PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 230/2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA E DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R$ 2.602.012,14 (dois milhões, seiscentos e dois mil, doze reais e quatorze centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.2
Ação: 2.85 – Ampliação e Manutenção da Patrulha Mecanizada
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/271
Valor: R$ 166.412,14

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí
Unidade Orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí
Funcional-programática: 26.784.2
Ação: 2.167 – Manutenção das Áreas Portuárias e Canal de Acesso
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.206300/563
Valor: R$ 2.435.600,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.2
Ação: 2.86 – Festa do Colono
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/274
Valor: R$ 166.412,14

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí
Unidade Orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí
Funcional-programática: 26.784.2
Ação: 1.71 – Investimentos Infraestrutura Terrestre
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.206300/541
Valor: R$ 600.000,00

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí
Unidade Orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí
Funcional-programática: 26.784.2
Ação: 1.71 – Investimentos Infraestrutura Terrestre
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.206300/542
Valor: R$ 1.601.000,00

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí
Unidade Orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí
Funcional-programática: 26.784.2
Ação: 1.72 – Investimentos Infraestrutura Aquaviária
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.206300/548
Valor: R$ 234.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 18 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

MENSAGEM Nº 073/2019

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.602.012,14 (dois milhões, seiscentos e dois mil, doze reais e quatorze centavos) para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal da Agricultura e Expansão Urbana e da Superintendência do Porto de Itajaí.

A suplementação referente à Secretaria Municipal da Agricultura e Expansão Urbana faz-se necessária para transpor da Ação 2.86 – Festa do Colono para a Ação 2.85 – Ampliação e Manutenção da Patrulha Mecanizada, visando suportar as despesas até o final do exercício. Quanto a anulação da despesa relativa a Ação 2.86, nada óbice, pois trata-se de saldo não utilizado na realização da festa.

No tocante à suplementação para a Superintendência do Porto de Itajaí, a solicitação tem o objetivo de remanejar dotações e atender as necessidades de orçamento para as despesas de manutenção das áreas portuárias e canal de acesso da Superintendência, visto que se tornaram insuficientes no decorrer do exercício. A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial do saldo de dotações cujos montantes não serão totalmente utilizados no exercício em curso.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município